



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.336, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Prorroga o prazo estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 2.215, de 25 de novembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Sousa Esporte Clube, a área de terras que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por (2) dois anos, a iniciar em 26 de novembro de 2011, o prazo estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 2.215, de 25 de novembro de 2009, findo o período concedido sem início das obras, com recursos próprios do donatário ou em parcerias públicas ou privadas, a área de terras será revertida para o patrimônio público municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de novembro de 2011


Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito